

E sendo em fim igualm^{te} notorio, que to-
da aquella soberba, ambiçã, e orgulho practi-
cados ate a funtissima Epoca do exeurando
inulto de tres de Setr.^o do anno prox.^o prece-
dente, cahirã dezanimados depois do mesmo
inulto em hua Confuzã, e desfulcism^{to} ma-
nifesto.

Condemnação do Sr.
Joze Mascarenhas

E que tudo v^{to}, e o mai dos au-
tos com a resol^{am}, que o d.^o Sr. foi Ser.^o
tomar em consulta desta Junta, ampliando
a jurisd^{am}, e applicada della p.^a que possa ex-
tender as penas merecidas por estes infames
e sacrilegos Aes em forma, q^e possa ter
a possivel proporcao com as suas execrandas,
e escandalozissimas culpas: Condemnao ao Sr.
Joze Mascarenhas, que ja se acha donaturalizado, exau-
torado das honras, e privilegios de Portuguez, de
Vassallo; e Criado; degradado da Ordem de Santiago,
de que foi Comendador; e relaxado a esta Junta
e Just.^a secular, que nella se administra; a q^e como
baraco, e pregas, como hum dos Tres Cabeças, ou
Chiefez principais desta infame conjuracao, e do
abominavel inulto, que della se seguiu, seja le-
vado a Praça do Cays do Lugar de Belem, e q^e
nella em hu Cadafalso alto, que sera levantado
de

L. 162
Mendonça

De sorte, que o seu Castigo seja visto de to-
do o Povo, a q^m tanto tem offend^o o escandalo do
seu horrozissimo delicto, depois de ser rompido
vivo, quebrando se lhe as oito canas das pernas, e
dos bracos, seja exposto em hua roda p^a satisfacaõ
dos prez^{tes}, e futuros Vasallos deste R^{no}: E a q^m
depois de feita esta execucao, seja queimada vi-
vo o mesmo R. com o dito Cadafalso, em q^m for
justicado ate que tudo pelo fogo seja reduzido
a cinza, e po, que sera Lancado no mar, pa-
ra que delle, e de sua memoria nao haja mais
noticia. E posto que como R. dos abominavey
crimes de rebelião, sedicio, alta traicao, e parric-
idio se acha ja condemnado pello Tribunal das
Ordens em Confiscacaõ, e perdim^{to} de todos os
seus bens p^a o Fisco, e Camara Real, como se
tem praticado nos casos, em q^m se cometteu crime
de Leza Magestade de prim^o Cabeça: Com tu-
do attendendo se a ser este caso tam inopin-
do, tam insulto, e tam extranham^{te} horrozoso,
e incogitado pella Leys, q^m nem ellas deram p^a elle
provid^a, nem nelle se pode achar Castigo, q^m tenha
proporcao com a sua desmedida torpeza; pello q^m
com este motivo se supplicou ao d^o S^{no} em con-
sulta desta Junta, com cujo parecer foi sua
Mag^{de} servido conformar se, a ampla jurisd^{am}
de

De estabelecer todas as penas, que se vencerem
pella pluralid.^e dos Votos, alem das que pellas Leys
e disposicoes de dir.^{to} estao determinadas: E con-
siderando se q^o ha mais Conforme a dir.^{to} he a
de escurecer, e desterrar por todos os modos da
Lemb.^a o nome, e a recordaç.^o de tam enor-
mes delinquentes: Condemna^o outrossi ao
mesmo P.^o na^o so nas penas de dir.^{to} comu^m
p.^o seiem derribadas, e picadas todas suas ar-
mas, e Escudos em quoaes quer Lugares, em q^o
se acharem postos; e as Casas materiaes, e
edificios da sua habitaç.^o demolidos, arrazados
de sorte, que dehes na^o fique signal, reduzi-
dos a campo, e salgados; mas que tambem to-
das as Casas formais, ou vinculos por elle ad-
ministrados naquelles p.^o, em q^o houverẽ sido con-
tituidos em bem da Coroa, ou q^o houverem sabido
della por qualquer modo, man.^o, ou tt.^o, q^o fosse,
como por exemplo o foral os bens declarados na
doaç.^o da Casa de Aveiro, e os mais seme-
lhantes, seja^o confiscados, e perdidos desde Lo-
go com efectiva reversao, e incorporaç.^o na
mesma Coroa, donde sahira^o, sem emb.^o da
Orden.^{am} do Liv. 5 tt.^o 6 § 16, e de quoaes-
quer outras disposicoes de dir.^{to}, e clausulas
das instituicoes, e doaç.^o por mais exube-



2783

Mendonça

Exuberantes, e irritantes que sejam: Consultan-
do se ao d.^o S.^{mo} esta decisão com a Supplica de
mandar casar, averbar, e brancar na Torre do Tom-
bo, e nas mais p.^{tes}, onde pertencer os Sobred.^{os}
titulos p.^{os} que como casados, e annullados se
não possa mais extrahir Copias delles, né serẽ
admittidas em juizo, ou fora delle, as q.^{as} ja se
acharem extrahidas em moas particulares, nas
quais não terá fe, ou credito algum p.^o se po-
derem allegar, produzir, ou attender em algu.^o au-
ditorio, ou juizo; mas antes Logo que forem ap-
parecendo, serã sequestrados, e remettidos ao Pro-
curador da Coroa p.^o serem Lacrados, e rotas como
nullas p.^{as} como tais não poderem em Caso algum
produzir eff.^o, ou prestar impedim.^{to}. O mesmo
mandam.^{to}, que se observe pello q.^o resp.^o aos prazos
de qual quer natureza, q.^o seja com a provid.^o
estabelecida sobre a venda delles em benef.^o dos
Direitos Senhorios pella Orden.^{am} do Livro 5.^{to}
pr.^o, § 1.^o. Pello que pertence porem aos su-
dos morgados constituidos com bem patrimo-
niais dos Instituidores, q.^o os fundadas, declara
que se deve observar em benef.^o dos q.^o nelles
houverem de succeder o q.^o se acha determinado
pella Orden.^{am} do Livro 5.^{to} 6, § 15.

Nas mesmas penas Condemnao ao R.

Fr.^{co}

Condemnao de R.
Fran.^{co} de Alby e Varona

Fran^{co} de Anis de Tavora, tambem Cabeça da mes-
ma conjuração, persuadido pela R. sua mother, e
igualmente denaturalizado, exautorado, e relaxado
pello Tribunal das Ordens a esta Junta, e ju^{to} se-
cular, q^{ue} nella se admittida. E ponderando se com
a Seriedade, e circumstancias, que erã indispensaveis
neste Cazo, que não só o D. R., e a R. sua mo-
ther se fizeram Cabeças pensais desta nefanda con-
piração, traizão, e parricidio, mas que tambem fi-
zerão estes enormissimos delictos communs a sua
fam^{ia}, conseguindo associar nelles a mayor p^{te} da me-
sma familia, e jactando se com fatua, e petulante
Vaidade de q^{ue} a unia^o della lhe bastaria p^o se man-
terem naquellas horrorozissimas atrocidades, Man-
dão, que nenhuma Pessoa de qualquer Est.^o, ou Con-
dição, que seja, possa da publicação desta em dian-
te uzar do appellido de Tavora sub pena de
perdim^{to} de todos os seus bens p^o o Fisco, e Ca-
mera Real, e de denaturaliza^o destes R.^{mos} e
Senhorios de Portugal, e perdim^{to} de todos os
privilegios, que lhe pertencerem como natura-
is delles.

A os dois ferozes membros, Antonio
Alz. Fer^{re}, e Joze Polizopio de Etzevedo, que
dispararã os saivilejos tiros, de que a Suprema
Maj^{estade} de El Rey N. S.^{or} recebeu a ofensa,
Condemnao, a que com barão, e prego^{so} seja Le-
vado a mesma Praça, e que sendo nella Levanta-
dos

os R.^{mos} Antonio
Alz. Fer^{re} e Joze P.
Polizopio de Etzevedo